



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORA**

Processo nº 8501965-25.2022.8.06.0026

Classe: Pedido de Providências

Assunto: Comunicação

DECISÃO/ OFÍCIO CIRCULAR Nº 81/2023- CGJUCGJ

Trata-se de comunicação encaminhada pelo Cartório de Notas e Registros Públicos da Comarca de Bela Cruz do cancelamento de procuração outorgada pela Imobiliária Henrique Jorge Pinho S/A a Antônio Fernando Dacache da Fonseca; solicitando sua divulgação.

O Juiz Corregedor Auxiliar **Gúcio Carvalho Coelho** proferiu **parecer nos seguintes termos (p. 10):**

“Excelentíssima Desembargadora Corregedora Geral da Justiça

O Cartório de Notas e Registros da Comarca de Bela Cruz, encaminhou através do Ofício nº 785 (folhas 02-03) notícia de cancelamento de uma procuração lavrada em 25/11/2019, no livro no Livro 36, às folhas 121 e verso datado de 21/11/2019, emitida pelo Cartório noticiante.

Pelo exposto, sugere-se emissão de Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais do Estado, via PEX, bem como as Corregedorias Gerais dos Estados, via malote digital, a fim de identificar o cancelamento da procuração, sugerindo-se posterior arquivamento.

À superior consideração”.

Vieram-me os autos conclusos.

É o relatório. Decido.

Acolho o parecer supra, cujos fundamentos se tornam integrantes desta decisão (art. 50, §1º da Lei nº 9.784/99), e determino a comunicação de todas as serventias extrajudiciais do Estado do Ceará, via PEX, bem como as Corregedorias dos Estados, via malote digital, cientificando-lhes do cancelamento da referida procuração.

Cópia desta decisão servirá como ofício circular, a qual deverá estar acompanhada de cópia do ofício de p. 02.

Após, arquivem-se os presentes autos.

À Gerência Administrativa para providências.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS
Corregedora-Geral da Justiça

CGJ04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO GLÓRIA

OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTROS PÚBLICOS

DA COMARCA DE BELA CRUZ – CEARÁ.

Rua Santa Cruz, 205, Centro – Bela Cruz/Ceará

FAX: (88) 3663 11 88

Email: cartoriogloria@bol.com.br

ANA GLÓRIA FREITAS ALBUQUERQUE

OFICIALA TITULAR

PRISCILA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

ESCREVENTE SUBSTITUTA

Ofício nº 785/2022

Bela Cruz-CE, 23 de agosto de 2022.

Exmo. Dr. Corregedor de Justiça do Estado Ceará-CE

OFÍCIO DE COMUNICAÇÃO

Assunto: Comunicação de Cancelamento de Procuração.

Venho por meio deste, solicitar publicidade desta comunicação aos cartórios sob sua jurisdição, que a procuração lavrada nestas notas em vinte e cinco de novembro de dois mil e dezenove (25/11/2019), no Livro 036, às folhas 121 e verso datada de 21/11/2019, do Cartório do 2º Ofício da Cidade de Bela Cruz-CE, onde a outorgante IMOBILIARIA HENRIQUE JORGE PINHO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.439.605/0001-60, com sede na Av. Godofredo Maciel, 606, Altos B, Parangaba, Fortaleza/CE, CEP: 60.710-000, representada por seu diretor presidente HENRIQUE JORGE DE OLIVEIRA PINHO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 91009003766 SSP/CE, expedida em 29/08/2002, 2ª Via, inscrito no CPF nº 033.789.00-00, outorgou poderes ao procurador ANTONIO FERNANDO DACACHE DA FONSECA, brasileiro, casado, advogado, nascido aos 08/03/1953, filho de Antonio Alves da Fonseca e Zelia Dacache da Fonseca, portador da cédula de identidade nº 8117OAB-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.256.633-20, endereço profissional Av. Godofredo Maciel, 606, altos B, Parangaba, Fortaleza/CE, CEP: 60.710-000, encontra-se cancelada, conforme requerimento assinado e datado de oito de junho de dois mil e vinte e dois (08/06/2022) pela atual diretora presidente da empresa, Sra Maria Chastinet Pinho, faço esta comunicação para resguarda o uso indevido do instrumento, conforme requerido pela própria parte.

Colocando-se a disposição para maiores esclarecimentos, solicito o acolhimento do pedido.

No ensejo, apresento a V. Excelência, protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ana gloria freitas albuquerque
ANA GLÓRIA FREITAS ALBUQUERQUE

Notária e Registradora Pública
ANA GLÓRIA F. ALBUQUERQUE

Notaria/Registradora

CARTÓRIO GLÓRIA 2º OFÍCIO
RUA SANTA CRUZ, 205
BELA CRUZ-CEARA

Exmo. Sr.
Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Corregedor-Geral de Justiça